

Instituição de Utilidade Pública
Instituição de Utilidade Pública Desportiva
Membro do Comité Olímpico de Portugal
Membro da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Confédération Européenne de Billard
Membro da Union Mondiale de Billard
Membro da European Pocket Billiard Federation
Membro da European Billiards and Snooker Association
Filiada na World Snooker Federation

Comunicado Nº 2/2020 da Mesa da Assembleia Geral

Processo de Eleição de delegados à Assembleia Geral da FPB

Caros Associados,

Conforme previsto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar, vem a Mesa da Assembleia Geral, por este meio prestar as informações inerentes ao processo de eleição dos delegados à Assembleia Geral da FPB para o período de 1 de Novembro de 2020 a 31 de Outubro de 2021.

1. Competências

Tal como se encontra expresso no nº 3 do Artigo 10º do Regulamento Eleitoral da FPB, a Mesa da AG informa:

- A alínea a) e seguintes do artigo 6º do RE estabelece a delegação de competências que permitirá às associações aí referidas levar a cabo o processo eleitoral.
- Dos casos previstos a Mesa da AG delega a competência de organização do processo eleitoral às seguintes associações:
 - o Madeira Associação Madeirense de Bilhar
 - o Leiria Associação de Bilhar de Leiria
 - o Lisboa Associação de Bilhar de Lisboa

2. Processo eleitoral conduzido pela AG da FPB

Por não existirem ou, não terem cumprido as obrigações previstas nos Estatutos da FPB, a Mesa da AG promoverá o processo eleitoral nos seguintes distritos e conduzindo



à eleição dos números de delegados que se indicam, tal como se prevê nas alíneas b) e c), do nº 3, do Artigo 10º do RE da FPB.

Nesses termos, são os seguintes os casos:

Aveiro 3 delegados Beja 3 delegados 3 delegados Braga Castelo Branco 3 delegados Coimbra 3 delegados Évora 1 delegado Faro 1 delegado Guarda 2 delegados Portalegre 1 delegado 3 delegados Porto Santarém 3 delegados Setúbal 3 delegados Viana do Castelo 1 delegado Vila Real 2 delegados

3. Procedimento Eleitoral

Nos casos referidos no ponto anterior a Mesa da AG procederá à realização do ato eleitoral, utilizando o modelo de "voto eletrónico", que se executará através do site da FPB www.portalbilhar.pt, utilizando o mecanismo de autenticação vigente, permitindo a cada clube e, exclusivamente ao seu responsável autorizado a votação, escolhendo uma das listas que vierem a ser submetidas a sufrágio.

A eleição dos delegados será contabilizada de acordo com o método de Hondt.

4. Prazos

Os clubes e associações filiadas nos distritos indicados no ponto 2, deverão propor à mesa da AG lista de delegados que se apresentem a votos, sendo que as mesmas deverão ser compostas pelo número de delegados indicado e acrescida de igual número de suplentes.

O prazo de receção das listas de delegados termina no dia 22 de Outubro de 2020, às 18 horas.

Até ao dia 24 de Outubro de 2020 serão comunicadas através do site institucional da FPB a composição das listas e sua nomenclatura.

A votação decorrerá das zero horas do dia 26 de Outubro de 2020 até às 23 horas do dia 27 de Outubro de 2020.



5. Procedimento de candidatura

Para a apresentação das listas de delegados que concorrerão ao ato eleitoral conduzido pela Mesa da AG, deverão ser observados os seguintes pressupostos:

- 1. Apresentação de carta do clube ou clubes subscritores da lista, devidamente assinada e carimbada por quem obriga as associações, indicando a que distrito se destina a candidatura e alista de delegados e suplentes com a respetiva ordem de eleição;
- A) Cada nome indicado deverá conter a informação sobre morada completa, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- B) Em anexo à carta de subscrição da lista deverão constar cópias dos documentos de identificação (BI ou Cartão de cidadão) e Registo Criminal de cada um dos elementos da lista;
- C) Em adicional deverão ser anexadas as informações relacionadas com a comprovada capacidade eleitoral dos elementos propostos (por exemplo, no caso de atletas ou exatletas, o número de Licença Desportiva e o último ano de atividade).

As candidaturas deverão ser remetidas em formato eletrónico para o endereço de mail da FPB: federacaoportuguesabilhar@gmail.com

Em tudo o restante aplica-se o disposto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar.

Saudações Desportivas

Lisboa, 8 de Outubro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia geral da FPB

1000-299 LISBOA